

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EDITAL Nº 001/2026

RESPOSTA RECURSOS

A Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Assis, denominada neste edital como Santa Casa de Assis, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a resposta aos recursos interpostos:

QUESTÃO 04 - MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA:

Nome da candidata: Isabella Andressa Ramsdorf Costa Bueno Silva

Residência pretendida: cirurgia geral

Telefone: 18 997293344

e-mail: i.andressa@hotmail.com

À Banca Examinadora do Concurso de Residência Médica da Santa Casa de Assis – 2026

A candidata acima identificada vem, respeitosamente, por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão abaixo discriminada, com fundamento na diretriz nacional atual conforme passa a expor.

Questão 04

O gabarito preliminar aponta como correta a alternativa C) Agonistas do receptor do GLP-1 e inibidores do SGLT2. Entretanto, solicita-se reconsideração do gabarito para a alternativa A) Sulfonilureias e biguanidas.

A questão aborda drogas de primeira linha no tratamento do Diabetes Mellitus tipo 2, sem especificar presença de doença cardiovascular estabelecida, insuficiência cardíaca ou doença renal crônica. Segundo a Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes (2025), a metformina (biguanida) permanece como base terapêutica inicial e as sulfonilureias seguem descritas como opções clássicas e amplamente utilizadas no manejo inicial do DM2, especialmente em cenários de custo-efetividade.

Assim, diante da ausência de critérios clínicos que priorizem classes com benefício cardiovascular, a alternativa A encontra respaldo direto na diretriz nacional vigente.

Referência:

LYRA, R. et al. Manejo da Terapia Antidiabética no Diabetes Mellitus Tipo 2. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2025. DOI: [10.29327/5660187.2025-14](https://doi.org/10.29327/5660187.2025-14).

Diante do exposto, solicita-se respeitosamente a reavaliação dos gabaritos da questão 04.

Termos em que,

Pede-se o deferimento.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Feita a análise do recurso da candidata Sra. A banca examinadora informa que referente INDEFERE O RECURSO, pelos motivos a seguir:

De acordo com a própria fonte citada: Diretriz Brasileira de Diabetes 2025, mesmo nos pacientes com baixo risco cardiovascular, a preferência da associação com Metformina é citada como Inibidores do SGLT2.

Quando nos referimos às drogas consideradas de primeira linha, são pelos benefícios Cardio renais consistentes na literatura como sendo Agonistas do receptor de GLP -1 e Inibidores do SGLT2.

Portanto, mantemos a alternativa C do gabarito preliminar como correta.

QUESTÃO 31 - MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA:

Nome da candidata: Isabella Andressa Ramsdorf Costa Bueno Silva

Residência pretendida: cirurgia geral

Telefone: [18 997293344](tel:18997293344)

e-mail: i.andressa@hotmail.com

À Banca Examinadora do Concurso de Residência Médica da Santa Casa de Assis – 2026

A candidata acima identificada vem, respeitosamente, por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão abaixo discriminada, com fundamento na diretriz vigente descrita.

Questão 31

O gabarito preliminar indica como correta a alternativa B) Iniciar budesonida + formoterol em dose baixa para uso se houver sintomas.

Solicita-se alteração do gabarito para a alternativa D) Iniciar budesonida + formoterol de uso diário e também como resgate.

A paciente descrita na questão apresenta sintomas praticamente diários (5–6 vezes por semana); despertares noturnos duas vezes por semana; limitação de atividades físicas. Segundo a GINA 2025, esse quadro caracteriza asma persistente moderada, sendo indicada a estratégia MART (Maintenance and Reliever Therapy) com budesonida + formoterol em uso diário e como resgate, por reduzir exacerbações e melhorar o controle global da asma.

Referência:

GLOBAL INITIATIVE FOR ASTHMA (GINA). Global Strategy for Asthma Management and Prevention, 2025. [S.l.]: GINA, 2025.

Termos em que,

Pede-se o deferimento.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Feita a análise do recurso da candidata Sra. **Isabella Andressa Ramsdorf Costa Bueno Silva,,** a Banca Organizadora da Comissão informa que com base em revisão proposta a

Questão 31, foi ANULADA e alternativa acrescentada a todos candidatos, conforma prevê o edital 01/2026:

10.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

QUESTÃO 58 - MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA:

Nome da candidata: Isabella Andressa Ramsdorf Costa Bueno Silva

Residência pretendida: cirurgia geral

Telefone: [18 997293344](tel:18997293344)

e-mail: i.andressa@hotmail.com

À Banca Examinadora do Concurso de Residência Médica da Santa Casa de Assis – 2026

A candidata acima identificada vem, respeitosamente, por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão abaixo discriminada, com fundamento na diretriz vigente descrita.

Questão 58

O gabarito preliminar considera correta a alternativa A) Desfibrilação associada a sulfato de magnésio.

Solicita-se alteração para a alternativa B) Cardioversão elétrica sincronizada com 150 J.

O enunciado descreve paciente com taquiarritmia, pressão arterial mensurável (60 × 40 mmHg) e ausência de resposta verbal, configurando taquicardia ventricular com pulso e instabilidade hemodinâmica.

De acordo com o ACLS, a conduta correta nesse cenário é cardioversão elétrica sincronizada, sendo a desfibrilação reservada para fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular sem pulso.

Além disso, o sulfato de magnésio é indicado especificamente em torsades de pointes, não compatível com o traçado apresentado.

Referência:

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Highlights of the 2025 American Heart Association Guidelines for CPR and ECC: Adult Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS). Dallas: AHA, 2025.

Termos em que,

Pede-se o deferimento.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A morte súbita cardíaca (MSC) é uma das principais causas de mortalidade em pacientes com síndrome coronariana aguda (SCA), sendo a principal causa de arritmias ventriculares (AV) sustentadas, em particular nos primeiros instantes de fase aguda da síndrome coronariana com supra desnivelamento do segmento ST a Taquicardia Ventricular Polimórfica e fibrilação ventricular (FV).

As alternativas e o quadro clínico e eletrocardiograma vigente deixam claro que o paciente apresenta se em fase aguda de IAM com SUPRA de ST após alguns instantes o desenvolvimento de taquicardia ventricular polimórfica apresentada nos traçados. Como há rápida evolução para fibrilação ventricular tal arritmia deve ser tratada com desfibrilação

associado a sulfato de magnésio para estabilização do sarcolema celular justificada **pela alternativa A**

As alternativas subsequentes contêm erros graves como:

b) A taquicardia ventricular polimórfica é arritmia tratada com desfibrilação por motivos descritos acima

c) Rivaroxabana não é droga utilizada em fase aguda de IAM com Supra ST

d) Amiodarona possui composto alcoólico em sua base que se infundida com menos de 10 minutos pode levar a hipotensão severa e piora do quadro clínico

e) É prescrito o uso de inibidores P2Y12 de ampla potência na fibrinólise

REFERÊNCIAS:

Waldmann V, Karam N, Rischard J, Bougouin W, Sharifzadehgan A, Dumas F, et al. Low rates of immediate coronary angiography among young adults resuscitated from sudden cardiac arrest. *Resuscitation* 2020;147:34–42.

European Heart Journal, Volume 43, Issue 40, 21 October 2022, Pages 3997–4126, <https://doi.org/10.1093/eurheartj/ehac262>

Published: 26 August 2022

Polymorphic Ventricular Tachycardia: Terminology, Mechanism, Diagnosis, and Emergency Therapy

Sami Viskin, MD <https://orcid.org/0000-0002-2623-5540> samiviskin@gmail.com, Ehud Chorin, MD, Dana Viskin, MD <https://orcid.org/0000-0001-7537-6078>, Aviram Hochstadt, MD <https://orcid.org/0000-0002-9404-3145>, Arie Lorin Schwartz, MD

<https://orcid.org/0000-0002-0872-3938>, and Raphael Rosso, MDAUTHOR INFO & AFFILIATIONS

Circulation; Volume 144, Number 10;
<https://doi.org/10.1161/CIRCULATIONAHA.121.055783>

Mode of onset of polymorphic ventricular tachycardia in acute myocardial infarction

Bulent Gorenk 1,✉, Osman Cengiz 1, Gulmira Kudaiberdieva 2, Ilker Durak 1, Volkan Dogan 1, Binnur Yasar 1, Alparslan Birdane 1, Yuksel Cavusoglu 1, Necmi Ata 1

QUESTÃO 59 - MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA:

Nome da candidata: Isabella Andressa Ramsdorf Costa Bueno Silva

Residência pretendida: cirurgia geral

Telefone: 18 997293344

e-mail: i.andressa@hotmail.com

À Banca Examinadora do Concurso de Residência Médica da Santa Casa de Assis – 2026

A candidata acima identificada vem, respeitosamente, por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão abaixo discriminada, com fundamento nas diretrizes descritas a seguir.

Questão 59

O gabarito preliminar indica como correta a alternativa E) o padrão eletrocardiográfico de wellens tipo A indica na maioria das vezes suboclusão do ramo ventricular posterior da coronária direita. Solicita-se reconsideração para a alternativa D) A trombólise é contraindicada nos casos de síndrome coronariana aguda sem supra de ST. A alternativa E está incorreta, pois a síndrome de Wellens indica estenose crítica da artéria descendente anterior, e não da coronária direita. Além disso, a alternativa não responde ao enunciado, que questiona o fundamento do uso de trombolíticos no IAM. A alternativa D está correta, uma vez que a trombólise é indicada exclusivamente no IAM com supradesnívelamento do

segmento ST, sendo contraindicada no IAM sem supra e na angina instável, devido à ausência de benefício clínico e aumento do risco de sangramento.

Referências:

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz Brasileira de IAM com Supra de ST. 2015.

AMSTERDAM, E. A. et al. AHA/ACC Guideline for NSTEMI-ACS. Circulation, 2014.

ESC. Guidelines for Acute Coronary Syndromes. European Heart Journal, 2020/2023.

Termos em que,

Pede-se o deferimento.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Feita a análise do recurso da candidata **Sra. Isabella Andressa Ramsdorf Costa Bueno Silva,** a Banca Organizadora da Comissão informa que com base em revisão proposta a **Questão 59 foi ANULADA** e alternativa acrescentada a todos candidatos, conforma prevê o edital 01/2026:

10.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

QUESTÃO 63 - MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATA:

Nome do candidata: Isabella Andressa Ramsdorf Costa Bueno Silva

Residência pretendida: cirurgia geral

Telefone: [18 997293344](tel:18997293344)

e-mail: i.andressa@hotmail.com

À Banca Examinadora do Concurso de Residência Médica da Santa Casa de Assis – 2026

A candidata acima identificada vem, respeitosamente, por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão abaixo discriminada, com fundamento nas diretrizes descritas a seguir.

Questão 63

O gabarito preliminar aponta como correta a alternativa C) Nifedipino. Solicita-se reconsideração para a alternativa B) Hidralazina.

Em casos de pré-eclâmpsia grave com crise hipertensiva, as diretrizes do ACOG, FEBRASGO e Williams Obstetrics reconhecem a hidralazina endovenosa como medicação de primeira linha para controle imediato da pressão arterial, especialmente em ambiente hospitalar.

Referências:

FEBRASGO. Protocolo Assistencial de Pré-eclâmpsia. 2025

BRASIL. Ministério da Saúde. Gestação de Alto Risco – Manual Técnico. Brasília, 2012.

CUNNINGHAM, F. G. et al. Williams Obstetrics. 26. Ed. 2022.

Termos em que,

Pede-se o deferimento.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Feita a análise do recurso da candidata Sra. **Isabella Andressa Ramsdorf Costa Bueno Silva,,** a Banca Organizadora da Comissão informa que com base em revisão proposta a **Questão 63, foi ANULADA** e alternativa acrescentada a todos candidatos, conforma prevê o edital 01/2026:

10.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

Assis, 19 de fevereiro de 2026.

Dr. Bruno Daniel Ferrari

Coordenador da COREME da Fundação Educacional do Município de Assis –FEMA

Dra. Elisangela Fabiana Fernandes Siveiro

Coordenadora da COREME da Santa Casa de Assis